ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.147, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.993

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de CR$ 14.800.000,00.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR$14.800.000,00 (quatorze milhões, oitocentos mil cruzeiros reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal:

1003 10 60 325 1063-4120-	Equip.e Mat.Permanente	600.000,00
1003 10 60 325 1063-4110-	Obras e Instalações	400.000,00
1003 10 60 325 2045-3132-	Outros Servs.e Enc.	2.200.000,00
0601 10 07 025 1031-4110-	Obras e Instalações	900.000,00
0603 10 58 323 1034-4110-	Obras e Instalações	700.000,00
0504 08 46 025 1025-4332-	Contrib.p/Desp.Capital	2.000.000,00
9801 03 08 021 2048-4351-	Amort. Dív.Contratada	200.000,00
0901 11 07 363 2041-3120-	Material de Consumo	300.000,00
0507 08 41 185 2075-3120-	Material de Consumo	800.000,00
0605 16 88 534 2030-3120-	Material de Consumo	6.000.000,00
0502 08 42 188 2021-3132-	Outros Servs.e Enc.	700.000,00
	T o t a l	CR$14.800.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0901 11 65 364 1057-4110 -	Obras e Instalações	1.000.000,00
0901 11 65 364 1058-4110 -	Obras e Instalações	800.000,00
0601 10 57 316 1030-4110 -	Obras e Instalações	5.000.000,00
		.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moyses Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

0601 10 58 323 1032-4110 - Obras e Instalações 2.000.000,00
0605 16 88 534 1036-4120 - Equip.e Mat.Permanente 6.000.000,00
T o t a l ..... CR$14.800.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 26 de novembro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner